

Edital nº 11/2019 de 31.05.2019 - SEBISA

**Convocação de eleição para escolha de
Representante Docente junto ao Colegiado
Setorial.**

A Diretora do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 14, da Resolução Universitária nº 009/95, e artigo 38 inciso V do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa e Resolução Universitária nº 36 de 28 de agosto de 2009, alterada pela Resolução Universitária nº 10/2013, **Convoca eleições para a composição do Colegiado Setorial, onde será escolhido 01 (um) Representante do Corpo Docente, para mandato de 02 (dois) anos, segundo normas abaixo:**

A eleição com a participação obrigatória dos docentes realizar-se-á **no dia 26 de junho de 2019** e a recepção dos votos far-se-á na sala de reuniões do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde, localizada no 4º piso sala M 113 Bloco M, **no horário das 09h00min às 20h00min.**

As inscrições dos candidatos deverão ser requeridas, em modelo próprio, no Protocolo Geral da UEPG Bloco do Centro de Convivência, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no período de **10 a 14 de junho de 2019.**

1) Poderão concorrer às vagas de Representantes Docentes no Setor, os integrantes da carreira, lotados nos Departamentos afetos a este Setor de Conhecimento, respeitando o artigo 15 da Resolução UNIV nº 36 de 2009.

2) São inelegíveis:

I - que até o último dia de inscrições, encontrem-se nas seguintes situações:

- a) afastados para cursar pós-graduação;
- b) nomeados ou à disposição de órgãos públicos no nível federal, estadual ou municipal;

c) em licenças sem vencimentos, sabática, especial, para tratamento de saúde e de maternidade;

d) em estágio probatório;

e) impedido em sua liberdade de ir e vir por decisão judicial.

II- que tenham sofrido sanção disciplinar no período de dois anos compreendido entre a ciência do teor da Portaria punitiva até a data limite do último dia do período de inscrição;

III - que tenham exercido o segundo mandato consecutivo na mesma função;

IV – com vínculo de trabalho em caráter temporário;

V – na condição de docente visitante, voluntário e sênior.

3) constitui obrigação funcional, tanto por parte dos docentes como dos agentes universitários efetivos, bem como os com contrato em caráter temporário na forma da legislação, os sob amparo de decisão judicial e os nomeados para cargo em comissão não integrantes de carreira.

§ 1º O servidor que por motivo de força maior não participar do exercício do voto, deverá justificar a ausência mediante requerimento específico, dirigido à Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH.

§ 2º O não exercício do voto e a falta de justificativa apresentada à PRORH, sujeitarão os ausentes às penalidades previstas no art. 293, inciso II, da Lei nº 6174/70, no Estatuto, no Regimento Geral e nos Regulamentos Institucionais desta Universidade.

§ 3º É facultativo o voto nas seguintes situações:

I – afastados em tempo integral para programas de pós-graduação fora da cidade;

II – em licenças sem vencimentos, sabática, especial, para tratamento de saúde e de maternidade;

III – nomeados ou à disposição de órgãos públicos no nível federal, estadual ou municipal, em tempo integral;

IV – em cumprimento de mandato eletivo junto ao poderes legislativo ou executivo;

V – docentes visitantes, seniores, voluntários.

4) Não poderão votar:

- a) os servidores de outras instituições públicas ou privadas colocados à disposição desta universidade;
- b) aqueles que estão impedidos na sua liberdade de ir e vir por decisão judicial.

5) O sufrágio será secreto e se fará marcando um “X” diante da quadrícula que anteceder o nome do candidato escolhido.

6) O período de mandato do presente edital será de **28/06/2019 à 27/06/2021**.

A apuração ocorrerá no mesmo local, após encerramento da recepção dos votos, por uma junta apuradora composta por três professores, a ser designada oportunamente.

Para constituir a Comissão Eleitoral responsável pela Coordenação dos trabalhos e presidida pela Diretoria do Setor, serão designados professores em data posterior a data das inscrições.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ponta Grossa, 31 de maio de 2019.

Fabiana Postiglione Mansani

Diretora